



## **DECRETO N.º 6901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022**

Institui a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP, nomeia seus membros e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

**CONSIDERANDO** que o Plano Diretor é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana, sendo parte integrante do processo de planejamento municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Diretor do Município em conformidade com as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano estabelecidas pela Lei Federal nº. 10.257/2001, de 10 de julho de 2001, denominada Estatuto da Cidade, e observando as Resoluções do Conselho Nacional das Cidades – Ministério das Cidades, dentre outras normas;

**CONSIDERANDO** a gestão democrática por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos para fins de desenvolvimento urbano e rural;

**CONSIDERANDO** que a elaboração do Plano Diretor Participativo é uma grande oportunidade de ampliar a participação social nas discussões de políticas públicas, elaboração e implementação das ações do Poder Público visando a melhoria ambiental e da qualidade de vida da população;

## **DECRETA:**

Art. 1.º - Fica instituída a Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP, composta por representantes da Prefeitura Municipal, da Ordem dos Advogados do Brasil, da Loja Maçônica Acácia de Junqueirópolis, do Lions Club Cidade Verde de Junqueirópolis, Rotary Club de Junqueirópolis, da Associação Agrícola de Junqueirópolis, COOPERJUNQ – Cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Junqueirópolis, do CONSEG e Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis – ACE.



## DECRETO N.º 6901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Parágrafo Único – A Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo será composta de forma a incentivar a participação da comunidade no processo de elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis, por meio de pessoas que possam agregar experiências nas diversas áreas afins ao Plano Diretor.

Art. 2.º - Compete à Comissão de Acompanhamento da Elaboração do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP:

I – elaborar o seu regimento interno;

II – acompanhar e participar ativamente das ações de elaboração do Plano Diretor Participativo, incluindo oficinas e audiências públicas;

III – divulgar e esclarecer à comunidade sobre os temas relacionados ao Plano Diretor Participativo;

IV – mobilizar a comunidade para a participação das atividades desenvolvidas durante a elaboração do Plano Diretor, de forma a garantir a participação da sociedade em todo o processo;

V – fiscalizar a elaboração do Plano Diretor de acordo com os fins definidos pela legislação aplicável e pelo Contrato n.º.137/2020 celebrado com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP;

VI – analisar e aprovar os relatórios e etapas do Plano Diretor;

VII – lavrar as atas de reuniões, com livro de presença para identificação e assinatura dos participantes;

Art. 3º - O Coordenador da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP, fica responsável pela guarda do sigilo dos documentos que lhe forem fornecidos e que sejam de caráter reservado, os quais serão utilizados apenas para os fins de diagnóstico e respectiva proposta.

Parágrafo Único – O (a) Coordenador (a), Vice coordenador (a), 1º (ª) Secretário (a) e 2º (ª) Secretário da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP serão escolhidos pelos membros que compõem a Comissão em votação, sendo que para a eleição dos respectivos cargos adotar-se-á o sistema eleitoral por maioria simples.

Art. 4º - O mandato da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis exaure-se ao final dos trabalhos referidos neste Decreto.



## DECRETO N.º 6901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 5º - As verbas necessárias à execução deste Decreto onerarão as dotações próprias do orçamento, segundo Planos de Trabalho especificados, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Fica nomeada a Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP, composta pelos seguintes membros:

### **I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:**

#### **I.I – Representes do Poder Executivo**

- 1) Luis Gustavo Junqueira de Sousa – Secretário Administrativo;
- 2) Anidelci Luques Picinini – Diretora de Fazenda, Compras, Almojarifado e Recursos Humanos;
- 3) Claudia Iwaki – Diretora Jurídica, Habitação e Trânsito;
- 4) Elaine Cristina Barboza – Arquiteta;
- 5) Guilherme Machado Bitencurti - Assessor Administrativo;
- 6) Bianca Fazioni Gomes - Agente Comunitário de Saúde e Responsável pelos licenciamentos ambientais da Prefeitura Municipal de Junqueirópolis;
- 7) Antonio Sergio Meneghello - Supervisor do Setor de Tributação;
- 8) Richelder Comaducci da Silva – Coordenador do Setor de Habitação;

### **II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

- 9) Diego Henrique Lançoni Leandro - Ordem Advogados do Brasil;
- 10) Edson Takanori Kawano - Loja Maçônica Acácia de Junqueirópolis;
- 11) Danilo Machado - Lions Club Cidade Verde de Junqueirópolis;
- 12) Antônio Marcio Minini - Rotary Club de Junqueirópolis,
- 13) Fortunato Aparecido Tomaz - Associação Agrícola de Junqueirópolis,
- 14) Elenice do Nascimento Pinheiro Moreira - COOPERJUNQ – Cooperativa de trabalho dos catadores de materiais recicláveis de Junqueirópolis,
- 15) Claudenir Nogueira Santana - CONSEG;
- 16) Lucilena Casado Zogheib - Associação Comercial e Empresarial de Junqueirópolis – ACE;



## DECRETO N.º 6901, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 7º - Fica constituída, de forma interina, a diretoria da Comissão de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo do Município de Junqueirópolis/SP, pelo prazo máximo e improrrogável de 60 (sessenta) dias, composta pelos seguintes membros:

- Coordenador: Elaine Cristina Barboza.
- Vice coordenador: Diego Henrique Lançoni Leandro
- 1.º Secretário: Bianca Fazioni Gomes
- 2.º Secretário: Lucilena Casado Zogheib

Parágrafo Único – Durante o prazo estabelecido neste artigo, deverá ser realizada eleição para a composição da diretoria permanente, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º deste Decreto.

Art. 8.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 09 de fevereiro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo